

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 · Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Projeto “Plante e Encante” tem início com participação ativa da terceira idade em Muriqui

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Assistência Social e da Subsecretaria de Envelhecimento Saudável e Terceira Idade, em parceria com o INEA, deu início ao projeto Plante e Encante no Núcleo da Terceira Idade de Muriqui.

A ação contempla a revitalização da horta do espaço e o plantio de árvores frutíferas, com a participação direta dos idosos. A proposta é promover o contato com a terra, incentivar práticas sustentáveis e fortalecer o bem-estar físico e emocional dos participantes.

Mais do que cultivar alimentos, o projeto planta vínculos, cuidado e qualidade de vida para a terceira idade.



**PROJETO
PLANTE E
ENCANTE TEM
INÍCIO COM
PARTICIPAÇÃO
ATIVA DA
TERCEIRA IDADE
EM MURIQUI**

PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO

MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER

GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE

MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO

JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:

AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA ADM. N.º 0917 DE 30 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ISABELLE GUIMARÃES BEZERRA, AGENTE DE SAUDE PUBLICA, matrícula 10474, lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 30 de julho de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria N° 2042 de 2025

PORTARIA ADM. N° 0924 DE 31 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ANDREA DOS SANTOS CARVALHO LIMA	935	2024/2025
EULALIA DE CASTILHO NUNES	962	2021/2022
MARIA JANAINA SOARES SILVA	1150	2024/2025
RITA ELZA DE CARVALHO	4387	2023/2024

PORTARIA ADM. N.º 0925 DE 31 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUIZ FELIPE PEIXOTO FREIJANES, PROCURADOR DO MUNICIPIO, matrícula 3305, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0926 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JORGE RODRIGUES RACHID, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 464, lotado(a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA ADM. N. 0927 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSE ROBERTO DE SOUZA GOMES, MOTORISTA, matrícula 2596, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA ADM. N° 0928 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
AMERICA JUNGER TEBALDI	2583	2020/2021
ANA CRISTINA GAZE	2558	2023/2024
EUDESIR DA SILVA SOUZA	2631	2021/2022
JOAO LUIS WIEGERINCK	3059	2016/2017
JURACI BRITO DA SILVA	2853	2019/2020
LUIZA HELENA PINTO FERRAZ	2857	2020/2021
ROSANGELA DA COSTA	1468	2022/2023
SILVIA MARIA BAPTISTA	2639	2019/2020

PORTARIA ADM. N.º 0929 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de

dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MANOEL DIAS BICALHO NETO, MOTORISTA, código 814, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0930 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DA COSTA, CONSELHEIRA TUTELAR, código 80201, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0931 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) SERGIO GOUVEA DE SOUZA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, matrícula 678, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0932 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) VALTER MACEDO DE CARVALHO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 2166, lotado(a) no GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0933 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de

dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
CARLOS FERNANDES XAVIER	1323	2021/2022
FLAVIO DA SILVA TEIXEIRA	1320	2021/2022
JUAN CARLO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	3269	2021/2022
MARCELO DE SOUZA SIQUEIRA	2477	2020/2021
MARCOS AURELIO DOS SANTOS	844	2023/2024
RICARDO MANOEL DA SILVA	1324	2023/2024
RODRIGO PIRES CARDOSO	2501	2021/2022
SERGIO RICARDO LOPES DORESTE	1309	2023/2024

PORTARIA ADM. N.º 0934 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JORGE DOS SANTOS GUEDES, MOTORISTA, código 1840, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0935 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotado(as) no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ARMANDO SOARES VIEIRA DE CASTRO GOMES	165	2023/2024
PAULO DO NASCIMENTO CORREA	618	2021/2022

PORTARIA ADM. N.º 0936 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotado(a) na SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ALIBE SIRIGNI TEIXEIRA	3116	2021/2022
JOSE ANTONIO PEREIRA	468	2024/2025

PORTARIA ADM. N.º 0937 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SUBSECRETARIA DE FAZENDA, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ADALBERTO BASILIO	222	2023/2024
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA GONÇALVES	282	2024/2025
CELIO ALVES FERREIRA	1139	2022/2022
FLAVIO ALVES GODINHO	357	2020/2021
SILVIO DOS SANTOS SOARES	211	2024/2025

PORTARIA ADM. N.º 938 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15(QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) DAIANE DA SILVA AMORIM, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 3496, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24/07/2025 a 07/08/2025, conforme processo n.º 9593/2025.

PORTARIA ADM. N.º 939 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 10(DEZ) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANDREIA DE FREITAS SALDANHA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10975, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 09/07/2025 a 18/07/2025, conforme processo n.º 9592/2025.

PORTARIA ADM. N.º 940 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 03(TRES) dias de licença médica a(o) servidor(a) VANESSA COSTA SOUSA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10141, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 15/07/2025 a 17/07/2025, conforme processo n.º 9594/2025.

PORTARIA ADM. N.º 941 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 45(QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) VANESSA COSTA SOUSA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10141, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18/07/2025 a 31/08/2025, conforme processo n.º 9594/2025.

PORTARIA ADM N. 942 DE 31 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2° de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor GASTAO GOULART NETO, código n.º 10786, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir 25/07/2025a 23/08/2025, conforme processo n.º 9693/2025.

PORTARIA ADM. N.º 943 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2° de 27 de abril de

2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora THAIS HELENA PESSANHA DA SILVA, matrícula n.º 10905, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 120(CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 19/07/2025 a 15/11/2025, conforme processo n.º 9810/2025.

PORTARIA ADM N. 944 DE 31 DE JULHO DE 2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n° 3360, Art. 2° de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora THAIS HELENA PESSANHA DA SILVA, matrícula n.º 10905, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2025 a 14/01/2026, conforme processo n.º 9810/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 31 de julho de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria n° 2042/2025

PORTARIA N° 3163 DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal n° 29/93 e com o Decreto n°2175/09 e suas atribuições, tendo em vista a Portaria n° 2663, de 12 de maio de 2025.

RESOLVE:

Alterar a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16 de julho de 2025, conforme abaixo discriminado:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Tamires Gonçalves de Moraes Guerra

Suplente:

Titular: Lidiane Hilário da Conceição

Suplente: Fernanda de Souza Lima

REPRESENTANTES DAS DIRETORIAS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Vera Lúcia Brojo Ayres do Nascimento

Suplente: Adriana Pimenta da Silva Eistanislau

Titular: Mabiane Rodrigues de Oliveira da Silva

Suplente: Josiléa Alves de Mattos Amâncio

Titular: Antônia Luciana dos Santos Vidal

Suplente: Gerlaine da Fonseca Silva Lisboa

REPRESENTANTES DO JURÍDICO

Titular: Juliana Ferre Suliano

Suplente: Diogo Paiva da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE EFETIVA MUNICIPAL

Titular: Ariane Rossane de Oliveira

Suplente: Solange Saraiva da Cruz

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EFETIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Licila Dantas Sales da Fonseca

Suplente: Cristiano Gomes de Oliveira

Titular: Cristiane dos Santos Pereira de Freitas

Suplente: Sandro da Silva Raimundo

REPRESENTANTES DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Carla Meire Rodrigues de Campos

Suplente: Regilene da Silva Santos

Titular: Rachel Martins Barral

Suplente: Andreza Barros Assis de Souza

REPRESENTANTES DE ENTIDADE/COMUNIDADE

Titular: Laís Camara da Rocha

Suplente: Ricardo Suzano do Nascimento

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 31 de julho de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 49, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida em toda sua extensão – Centro - Mangaratiba para o evento, Unidade Móvel de Mamografia e Ultrassonografia, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor em, Centro- Mangaratiba, na seguinte via:

- I. Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida em toda sua extensão.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade do dia 04 de Agosto de 2025 das 00:00H às 22:00H do dia 10, de Agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Evandro Ramalho da Silva
Subsecretário Municipal de Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025-SMASDH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7505/2025

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº. 14133/2021.

Favorecido: ALESSANDRO GUSTAVO DUARTE FERNANDES – CPF 076.921.587-46

Objeto: Locação de imóvel, localizada na VILA BALNEÁRIA PRAIA GRANDE, Nº 286, QUADRA 17 – MANGARATIBA - RJ, para servir como sede do CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3º IDADE – CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.00

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no art. 74, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

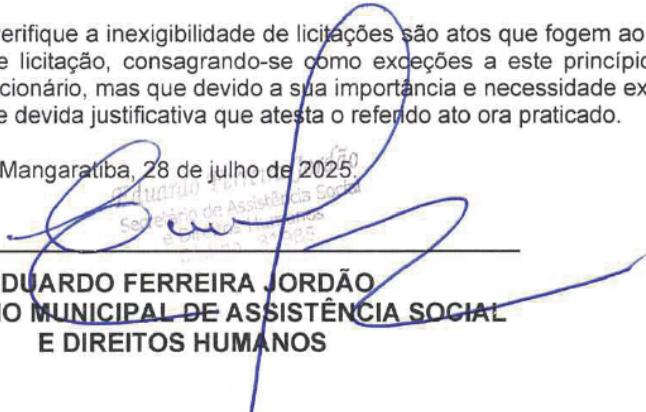
“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha (...)

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº. 14133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 28 de julho de 2025.



EDUARDO FERREIRA JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7505/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso V** da Lei Federal 14133/2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025-GPVP**, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art 74, inciso V da Lei Federal nº 14133/2021

Favorecido: ALESSANDRO GUSTAVO DUARTE FERNANDES – CPF 076.921.587-46

Objeto: Locação de imóvel, localizada na VILA BALNEÁRIA PRAIA GRANDE, Nº 286, QUADRA 17 – MANGARATIBA - RJ, para servir como sede do CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE – CRAS, pelo período de 12 (doze) meses.


Valor global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

**Dotação Orçamentária:
02.09.01.08.244.0019.2007.3.3.90.36.00**

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 28 de julho de 2025.



EDUARDO FERREIRA JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal